



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 10 de abril de 2014
ANO II
Edição 0272

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete do Prefeito	01
Secretaria de Finanças.....	03
Div. de Tesouraria	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 84/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.287/14, de 09 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário	
10.05. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	
10.05.2060100162.124. Apoio ao Desenvolvimento Rural	
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 0).....	R\$ 270.000,00
Total.....	R\$ 270.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário	
10.02. Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário	
10.02.2060500162.075. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....	R\$ 270.000,00
Total.....	R\$ 270.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 85/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.288/14, de 09 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente	
14.05. Fundo Municipal de Meio Ambiental	
14.05.1854100201.033. Aquisição de Caminhão e aquisição de “munck” para equipá-lo.	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 555)....	R\$ 220.000,00
Total.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Republicado por incorreção DECRETO Nº 81/14

Define o valor do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente Leis Municipais 3.933/12, 4.043/13 e 4.018/13

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído subsídio tarifário do transporte coletivo municipal no

valor mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme estabelecido em Relatório da Comissão para apuração do valor do subsídio tarifário afeto ao Programa Transporte Solidário, datado de 27/03/2013.

Art. 2º. As despesas previstas neste Decreto serão custeadas com as seguintes dotações orçamentárias:

13.05.0824400262.104	Manutenção das Ações relativas ao Atendimento Social
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição gratuita
Fonte 000 – Recursos Ordinários/Livres	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**Republicado por incorreção.
D E C R E T O Nº 82/14**

Fixa o valor da Tarifa do Transporte Coletivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente Leis Municipais 3.933/12, 4045/13 e 4.018/13

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal, a partir de 01 de Abril de 2.014.

§1º Ao usuário do transporte coletivo (vale transporte ou “catraca”) caberá o pagamento do valor de R\$ 2,00 (dois reais), cabendo ao Município, nos termos do Decreto 81/14, subsidiar o restante do valor, nos termos do Contrato de concessão vigente.

§2º Fica fixado em R\$ 1,00 (um real) o valor do passe estudante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I Nº 4.287/14

Inclui ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 20. Agricultura

Subfunção: 601. Promoção da Produção Vegetal

Objetivo:

Execução de serviços com equipamentos e implementos agrícolas visando à conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais e fornecimento de adubo fosfatado para incentivo à olericultura e à sericultura.

Meta física: 200 (duzentas) pequenas e médias propriedades.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 20. Agricultura

Subfunção: 601. Promoção da Produção Vegetal

Unidade responsável: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Tipo: A

Produto (Bem ou Serviço): 200 (duzentas) pequenas e médias propriedades atendidas.

Unidade: propriedades.

Meta física: 200 (duzentas) propriedades.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º. Os serviços com equipamentos e implementos agrícolas e o fornecimento de adubo fosfatado de que trata esta lei serão divididos pelo número de propriedades beneficiárias, de forma equitativa.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

10.05. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

10.05.2060100162.124. Apoio ao Desenvolvimento Rural

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 0).....

..... R\$ 270.000,00

Total..... R\$ 270.000,00

Art. 5º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário

10.02. Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário

10.02.2060500162.075. Manutenção da Divisão de Abastecimento e Fomento Agropecuário

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 0).....

..... R\$ 270.000,00

Total..... R\$ 270.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de abril de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I Nº 4.288/14

Inclui ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), inclui ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 541. Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo:

Aquisição de caminhão para utilização nos serviços de poda da arborização urbana e aquisição de “munck” para equipá-lo.

Ação: 0008. Aquisição de caminhão para utilização nos serviços de poda da arborização urbana e aquisição de “munck” para equipá-lo.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 0020. Preservar é Essencial, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, conforme especificações abaixo:

Função: 18. Gestão Ambiental

Subfunção: 541. Preservação e Conservação Ambiental

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Caminhão e “munck” adquiridos.

Unidade: unidade

Meta física: 2 (dois) sendo 1 (um) caminhão e 1 (um) “munck”.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Objetivo:

Aquisição de caminhão para utilização nos serviços de poda da arborização urbana e aquisição de “munck” para equipá-lo.

Ação: 0008. Aquisição de caminhão para utilização nos serviços de poda da arborização urbana e aquisição de “munck” para equipá-lo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

14.00. Secretaria de Meio Ambiente

14.05. Fundo Municipal de Meio Ambiental

14.05.1854100201.033. Aquisição de Caminhão e aquisição de “munck” para equipá-lo.

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 555).... R\$ 220.000,00

Total.....R\$ 250.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 09 de abril de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

Div. de Tesouraria

COMUNICADO

Em cumprimento a Lei 9.452/97, especialmente seu art. 2º, que determina: “A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, **notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, da respectiva liberação.**”

Comunico à vossa Senhoria que este Município recebeu recurso do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, conforme convênio 0311141-73/2009, para SINALIZAÇÃO VIARIA

Órgão:	MINISTERIO DO ESPORTES
Convênio:	791454/2013
Finalidade:	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS EM CIANORTE
Vigência até:	05 MESES
Valor Total do Convênio:	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Valor Recebido :	INTEGRAL
Contrapartida exigida:	R\$ 8.852,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
Data do recebimento:	03/04/2014

Atenciosamente

LUIZ CLAUDIO CASTILHO
Chefe da Divisão de Tesouraria



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil